



LAJEADO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84
NIRE nº 35.300.173.902
("Companhia")

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de maio de 2018, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo - SP.
2. **PRESENÇA:** Presentes o Presidente do Conselho de Administração Suplente Sr. Carlos Emanuel Baptista de Andrade, os Conselheiros de Administração Srs: Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire , Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira e Jonatan Ross e o Conselheiro de Administração Suplente: André Luiz de Castro Pereira. Convidado: Sr. Vitor Hugo Alexandrino da Silva.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Emanuel Baptista de Andrade, que escolheu o Sr. Denis Teixeira Ferreira Dias para secretariá-lo.
4. **DELIBERAÇÕES:** Dentre outros assuntos de interesse social, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a eleição do Sr. Sr. **LOURIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do R.G. nº 719136-7 e inscrito no CPF sob o nº 592.924.661-00, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, CEP 04547-006 para o cargo de **Diretor** Técnico em substituição do Sr. **José Cherem Pinto**, portador da cédula de identidade RG nº 04.030879-3 SCC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.954.947-04.

4.1 O Diretor, ora eleito, por declaração própria, tomou ciência de sua eleição e a aceitou, conforme termo de posse em anexo, declarando não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividades mercantis.

4.1.2 Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, todos com mandato unificado, contemplando inclusive a correção do período que constou no item 4.4 da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.10.2017, ou seja, até a data da realização da primeira Reunião do Conselho a ser realizada após a Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social findo em 31.12.2019:

- ✓ Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente
- ✓ Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Executivo
- ✓ Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho - Diretor Técnico

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

- ✓ Eduardo Masson de Andrade Martins - Diretor
- ✓ Alankardek Ferreira Moreira - Diretor

5. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Os votos proferidos pelos Conselheiros nos termos do Parágrafo Quinto do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia serão juntados ao livro próprio logo após a transcrição da presente ata. **Conselheiros:** Carlos Emanuel Baptista Andrade, André Luiz de Castro Pereira, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, Jonatan Ross, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire. **Presidente da Mesa:** Carlos Emanuel Baptista Andrade. **Secretário da Mesa:** Denis Teixeira Ferreira Dias

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.


Carlos Emanuel Baptista Andrade
Presidente da Mesa


Denis Teixeira Ferreira Dias
Secretário da Mesa



LAJEADO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.460.854/0001-84
NIRE nº 35.300.173.902
("Companhia")

TERMO DE POSSE

Ao 8º (oitavo) dia do mês de maio de 2018, o Senhor Diretor **LOURIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador do RG nº 719136-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.924.661-00, eleito na Reunião do Conselho de Administração da LAJEADO ENERGIA S.A ("Companhia"), realizada no dia 08 de maio de 2018, formalizou a investidura no seu cargo, através da assinatura do presente termo de posse e declarou, para os fins e efeitos do art. 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e suas alterações posteriores, que:

- (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;
- (iv) o domicilio indicado para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão é o da Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, Vila Olímpia São Paulo/SP, CEP 04547-006, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à Companhia.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

São Paulo - SP, 8º de maio de 2018.


Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho